



COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Parecer nº 1.407/2002

Processo SE nº 93.756/19.00/01.5

Considera aprovado o Regimento Escolar para os Cursos: Técnico em Mecânica de Precisão, Técnico em Instrumentação Industrial – Área da Indústria e Técnico em Segurança do Trabalho – Área da Saúde, na Escola Técnica SENAI Plínio Gilberto Kroeff, em São Leopoldo.

Retorna a este Conselho processo que trata da autorização para o funcionamento dos Cursos: Técnico em Mecânica de Precisão, Técnico em Instrumentação Industrial – Área da Indústria e Técnico em Segurança do Trabalho – Área da Saúde, na Escola Técnica SENAI Plínio Gilberto Kroeff, localizada na BR 116 nº 3585, Bairro Vicentina, em São Leopoldo, sob a jurisdição da 2ª Coordenadoria Regional de Educação.

No Parecer CEED nº 58/2002, que aprovou os referidos cursos, não constou o registro da aprovação do Regimento Escolar que disciplina essas ofertas.

2 – A entidade mantenedora encontra-se cadastrada neste Conselho sob Matrícula nº 446.

3 – A análise do processo permite constatar que o Regimento Escolar, contido nas fls. 337 a 347, e que regula os Cursos Técnicos supramencionados da Escola Técnica SENAI Plínio Gilberto Kroeff, em São Leopoldo, está organizado nos termos da Resolução CEED nº 236/98.

4 – Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Profissional propõe que este Conselho considere aprovado o Regimento Escolar para os Cursos: Técnico em Mecânica de Precisão, Técnico em Instrumentação Industrial – Área da Indústria e Técnico em Segurança do Trabalho – Área da Saúde, da Escola Técnica SENAI Plínio Gilberto Kroeff, em São Leopoldo.

Em 04 de dezembro de 2002.

Jairo Fernando Martins Pacheco - relator

Cecília Maria Farias Bujes

Edi Fassini

Lenio Sergio Camargo Mancio

Mara Sasso

Marlu Carvalho Simões

Renato Raúl Moreira

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 11 de dezembro de 2002.

Antonieta Beatriz Mariante
Presidente